



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), cuja dotação servirá para Construção de Quadra de Esportes no Bairro Operária, cujo o valor será repassado pelo Ministério da Cidadania/ União, através do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, convênio 902998/2020, recurso 1141.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade – 02 Divisão de Esporte

Função – 27 Desporto e Lazer

Subfunção – 812 Desporto Comunitário

Programa – 0103 Desporto Comunitário

Atividade – 1163 IMPLANTAÇÃO QUADRA DE ESPORTES - OPERÁRIA - CONVÊNIO 902998/2020

Recurso – 1141 TRANS. UNIÃO CONV. 902998/2020 – QUADRA ESPORTES

1402.27.812.0103.1.163.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Desp. 2772 R\$ 286.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido do Ministério da Cidadania/ União, através do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, convênio 902998/2020, recurso 1141.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.